



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANÉSIA - MINAS GERAIS.

CNPJ 17.855.768/0001-40

Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390

Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail:smpcam@uai.com.br

Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73  
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20  
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

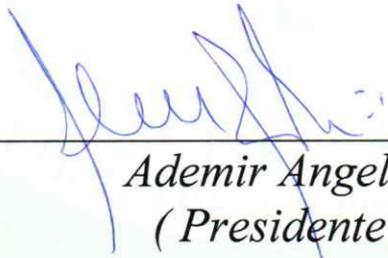
*Ao*

*Sindicato das Indústrias de Máquinas do Estado de Minas Gerais*

*Nesta*

*Poços de Caldas, 07 de Agosto de 2023*

*O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, Siderurgia, Fundição, Reparo e Acessórios de Veículos, de Montagens de Painéis Elétricos e Eletrônicos, de Material Eletrônico e de Informática de Poços de Caldas, Andradas, Machado, Guaxupé e Guaraniésia /MG; ; por seu Presidente Sr. Ademir Angelini, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através desta comunicar que estamos enviando a Pauta de Reivindicação das Empresas Abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de Poços de Caldas, Andradas, Manchado, Guaxupé e Guaraniésia Data - Base 2023/2024.*

  
\_\_\_\_\_  
*Ademir Angelini*  
*(Presidente)*

*Sem mais.*



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.

CNPJ 17.855.768/0001-40

Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390

Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail:smpcam@uai.com.br

Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73  
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20  
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

## ***PAUTA DE REIVINDICAÇÃO PARA O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DATA BASE - 2023 / 2024***

***1-) Reajuste Salarial:*** *Que o salário de todos os empregados abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho sejam reajustados no mês de Outubro de 2023 (Dois mil e vinte e três) com o percentual de 3,0% .*

***2-) Correção Salarial:*** *Que o salário de todos os empregados abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho sejam corrigidos no mês de Outubro de 2023 (Dois mil e vinte e três) com o INPC do período .*

***3-) Salário de Ingresso:*** *A partir da vigência da presente Convenção Coletiva, nenhum empregado excetuando-se o menor aprendiz, o empregado aluno e o office-boy, contínuo ou mensageiro, terá o salário de ingresso inferior ao abaixo especificado:*

***A. Para cada estabelecimento que contava em 30/09/2023 com até 400 empregados: R\$ 1400,00 (Hum mil e Quatrocentos reais) por mês;***

***B. Para cada estabelecimento que contava em 30/09/2023 com mais 400 e até 1000 empregados: R\$ 1600,00 (Hum mil e Seiscentos reais) por mês ;***



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.

CNPJ 17.855.768/0001-40

Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390

Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail:smpcam@uai.com.br

Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73  
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20  
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

*C. Para cada estabelecimento que contava em 30/09/2023 com mais 1000 empregados: R\$ 1800,00 (Hum mil e Oitocentos reais) por mês;*

***Parágrafo Único-** As partes se comprometem a rever os salários de ingresso previstos nas letras "A", "B", quando do aumento do salário mínimo.*

*4-) **Abono de Férias:** Aplicar o percentual negociado .*

*5-) **Creche:** Manter texto da forma atual, reajustando-se o valor do reembolso do parágrafo 1º para R\$600,00 ( Seiscentos Reais )*

*6-) **Participação nos Lucros ou Resultados:** Que seja implantado nesta Convenção Coletiva de Trabalho a PPLR ( Programa de Participação nos Lucros ou Resultados ) em todas empresas , de acordo com a Constituição Federal no seu Art. 7º Inciso XI e na atual Lei 10101 de 20/12/2000.*

*7-) **Vale Compra , Cesta Básica ou Ticket Alimentação :** As empresas fornecerão, vale compras, cesta 300,00 ( Trezentos reais )*

*8-) **Assistência Médica:** Que seja concedido pelas empresas convenio médico aos seus funcionários e dependentes.*

*9-) **Contribuição Negocial:** Manter o valor correspondente de 4 % (quatro por cento) do salário já corrigido, com o limite Maximo de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais)*



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.

CNPJ 17.855.768/0001-40

Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390

Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail:smpcam@uai.com.br

Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73  
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20  
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

**10-) Abono Único Especial – Empresas que não possuem PLR – Manutenção da Clausula , com o abono reajustado para R\$850,00 ( Oitocentos e Cinquenta Reais ), a ser pago juntamente com os salários de Janeiro de 2023.**

**11-) Abono Metalúrgico – As empresas pagarão aos seus empregados, juntamente com os salários do mês de Abril de 2023, o Abono Metalúrgico, no importe de R\$ 1.300,00 ( Hum Mil e Trezentos Reais ). **Parágrafo 1º** - Estão excluídos de tal benefício os empregados já pré avisados da demissão e os aprendizes, com o contrato de aprendizagem em vigor. **Parágrafo 2º** - O presente abono, dado o seu caráter, não se incorporara ao salário para quaisquer efeitos.**

**12-) Homologações – As Homologações das Rescisões contratuais , inclusive as por mutuo acordo, serão realizadas no Sindicato Profissional, independentemente do período do contrato, sendo excluída, em qualquer caso, a possibilidade de clausula compromissória de arbitragem.**

**13-) Que sejam mantidas na sua íntegra às seguintes cláusulas da atual Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 para 2023/2024: 03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70, 72,73 ,74, 75,76, 77,78,79 e 80.**